



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI N. 107/2010

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	- 08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	- 03 – GERÊNCIA DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMILIA E IDOSOS	
Função	- 08 – Assistência Social	
Programa	- 0021 – Programa de Assistência Social Básica e Especial	
Subfunção	- 242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
Atividade	- 2.072 – Manter o Repasse de Subvenções a APAE	
Recursos	- 0.1.000 – Recursos Livres	
Elementos	- 3.1.50.43.00.00.00 – Subvenção Social R\$ 8.184,00
Recursos	- 0.1.000 – Recursos Livres	
Elementos	- 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenção Social <u>R\$ 7.368,00</u>
TOTAL DO PROJETO	 <u>R\$ 15.552,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, provindos de recursos de Excesso de Arrecadação e anulação parcial/total de dotações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Anulação Parcial/Total de Dotações:

Órgão	- 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade	- 02 - GERÊNCIA DE HABITAÇÃO		
Função	- 16 - Habitação		
Programa	- 0021 - Programa de Habitações de Interesse Social		
Subfunção	- 482 - Habitação Urbana		
Atividade	- 2.066 - Manutenção das Atividades da Gerência de Habitação		
Recursos	- 0.1.000 - Recursos Livres		
Elementos	- 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos Vant. Fixas	...	R\$ 14.000,00
Recursos	- 0.1.000 - Recursos Livres		
Elementos	- 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigação Patronal	<u>R\$ 1.552,00</u>
TOTAL DO PROJETO		<u>R\$ 15.552,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	26
DATA DE APROVAÇÃO	01/07/2010
LEI Nº	107/2010
DATA SANCIONAMENTO	05/07/2010
DATA DE PUBLICAÇÃO	08/07/2010
JORNAL	Tribuna
EDIÇÃO	5824
FOLHA	13